



Diário Oficial - DODP
Publicada 29/07/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua dos Guajaráras, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

RESOLUÇÃO

N. 1022/2022

Dispõe sobre abertura de consulta as Defensoras e Defensores Públicos para compor a Câmara de Estudos da Infância e Juventude.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII, todos da Lei Complementar Estadual n. 65/2003; considerando o disposto nas Deliberações nº 110/2019 e 162/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; considerando a existência de 2 (duas) vagas na Câmara de Estudos da Infância e Juventude não preenchidas, RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto edital de consulta para preenchimento de 2 (duas) vagas, como membro titular, na Câmara de Estudos da Infância e Juventude.

Art. 2º Os Defensores Públicos interessados deverão inscrever-se junto ao Conselho Superior, via protocolo ou pelo *email conselho.superior@defensoria.mg.def.br*, até o dia 15/08/2022, juntando os documentos que julgarem pertinentes.

§ 1º. A escolha dos membros das Câmaras de Estudos levará em conta a experiência do candidato na respectiva área.

§ 2º. Em caso de empate na votação, será utilizado o critério previsto na Lei Complementar Estadual n. 65/2003, em seu artigo 8, §2º, da Deliberação n. 110/2019.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, Defensora Pública-Geral, em 28/07/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0021452** e o código CRC **3D85BF25**.

